



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

---

**EDITAL nº 004/2019**  
Atualizado conforme retificação.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE  
MEDICINA DA FACULDADE METROPOLITANA SÃO  
CARLOS (FAMESC) PARA O 1º SEMESTRE DE 2020**

A **FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS (FAMESC)**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo que visa ao preenchimento de vagas para o 1º semestre de 2020 no curso de graduação em Medicina, conforme aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMESC.

## **1. INSCRIÇÕES**

---

**1.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas no período entre às 16h00min do dia 26 de agosto de 2019 até às 16h00min do dia 10 de outubro de 2019, exclusivamente através dos sítios: [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). Excepcionalmente no primeiro dia as inscrições terão início às 16h00min.**

1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve assinalar a opção pelo local de realização do Processo Seletivo Vestibular (Bom Jesus do Itabapoana ou região da grande Vitória/ES).

1.2. O candidato deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição disponibilizado no sítio [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br) ou [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual poderá ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do documento.

1.2.1. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

1.2.2. Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 26 de agosto de 2019 até às 12h00min do dia 10 de outubro de 2019** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até **às 23h59min do dia 11 de outubro de 2019**, quando este recurso será retirado dos endereços eletrônicos [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *online*.

1.2.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

- 1.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- 1.4. Deferido o pagamento da inscrição pela **FAMESC** será disponibilizado no site, até o dia **17 de outubro de 2019**, o “Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI”, contendo local de prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), o qual deverá ser apresentado para acesso ao local das provas.
- 1.5. O candidato que não visualizar o Cartão de Confirmação de Inscrição nos moldes do item superior deverá solicitá-lo ao Instituto Consulplan através do endereço eletrônico [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) até às 14h00min do **dia 18 de outubro de 2019**.
- 1.6. Pessoas com deficiência poderão requerer, no ato da inscrição, atendimento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as adequações de que necessita para a realização destas.
- 1.6.1. O candidato descrito no item 1.6 deverá indicar as adequações das quais necessita no ato de solicitação de sua inscrição, detalhadamente, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua deficiência, enviando ainda, até o dia **11 de outubro de 2019**, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento diferenciado requerido, **via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR)**, para o Instituto Consulplan, com a menção: “Vestibular Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – 1/2020”, à Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Safira Muriaé/MG, CEP: 36883-031, e ainda, **cópia digitalizada** pelo e-mail: [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 1.6.2. A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente serão deferidas em caso de deficiência que justifique tais condições diferenciadas, e, desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, atestada em laudo que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições do item anterior. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação para realização do certame.
- 1.7. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída em hipótese alguma.
- 1.8. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.9. Este Edital está disponível para consulta nos sítios: **www.famesc.edu.br** e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

## 2. VAGAS

2.1. São oferecidas vagas para o Curso de Medicina da FAMESC, nas seguintes condições:

Curso	Nº de vagas	Nº de alunos/turma	Duração mínima	Período de funcionamento	Situação do curso – Portaria
Medicina (bacharelado)	20*	20	6 anos (12 semestres)	Integral	Autorizado – Port. MEC nº 603 de 14/06/2017, publicada no DOU de 16/06/2017.

\* Podendo as vagas serem ampliadas devido ao FIES e PROUNI.

## 3. PROVAS

3.1. O Processo Seletivo será realizado em um único dia, em duas etapas consecutivas, constituídas de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, e Redação, conforme discriminado no quadro a seguir:

Tipo			Áreas de conhecimento	Número de Questões	Pontuação
1	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	20
			Biologia	20*	40
			Química	20	20
2	Redação	Redação	-	-	20
<b>Pontuação máxima:</b>				<b>100 pontos</b>	

\*As questões de Biologia têm peso 2.

3.2. Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir a prova de redação com texto inferior a 20 (vinte) linhas; e em textos escritos com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas; em letra ilegível ou em língua estrangeira.

3.3. Será desconsiderado ainda, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que excederem o limite máximo de linhas determinado no caderno de questões.

3.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

## 4. DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no **dia 19 de outubro de 2019**, sábado, no horário entre 13h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília/DF), simultaneamente, nas cidades de **BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ** e **REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA/ES**.

4.1.1. Informações também podem ser obtidas através dos sítios na internet, nos endereços eletrônicos [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, por meio do e-mail [atendimento@institutoconsulplan.org.br](mailto:atendimento@institutoconsulplan.org.br) e telefone 0800-283-4628, ou, ainda, junto ao Setor de Responsável da FAMESC, pelo telefone (22) 3833-8400.



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

- 4.1.2. Endereço da FAMESC: Av. Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia - Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP: 28360-000.
- 4.1.3. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, devem ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
- 4.2. Para a realização da prova o candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:
- a) Cartão de Confirmação de Inscrição;
  - b) Documento de identidade original com fotografia recente;
  - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato incluso.
- 4.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham o mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997 - com foto).
- 4.2.1.1. Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 4.3. O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
- 4.3.1. Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas após o horário de 13h00min, quando os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 4.3.2. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, Folhas de Texto Definitivo, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 4.3.3. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas. Haverá ainda registro facial (foto) dos candidatos, o qual poderá ser realizado durante ou após o término da prova, a critério da coordenação das provas.



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

- 4.3.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do processo, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Processo Seletivo.
- 4.3.5. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 4.3.6. O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua impressão digital, deverá assinar três vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.3.7.1. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.3.7.2. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e Carteira de Identidade/RG emitida para menor de idade.
- 4.3.8. Para a realização das provas o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e borracha.
- 4.3.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios de qualquer modelo, aparelho de surdez, bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.
- 4.3.9.1 O candidato cujo piercing ou brinco não puder ser removido, será submetido à vistoria por profissional de saúde presente na instituição.
- 4.3.9.2 O candidato poderá ser submetido a vistoria por detector de metais durante a realização das provas ou a vistoria especial.
- 4.3.10. Durante a realização das provas, no caso do candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no



item anterior.

- 4.3.11. Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
- 4.3.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá ser mantido embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.
- 4.3.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Processo, podendo o candidato flagrado nesta situação ser eliminado do processo.

## **5. DAS PROVAS**

---

- 5.1. **A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Redação, serão realizadas no dia 19 de outubro de 2019, sábado, no horário entre 13h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília/DF), simultaneamente nas cidades de BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ e VITÓRIA/ES.**
- 5.2. Tanto as Provas Objetivas quanto a Redação serão realizadas no mesmo horário, previsto no subitem 5.1 deste Edital, devendo os candidatos, ao término das 5 (cinco) horas disponíveis para a realização, entregarem os Cartões de Respostas e as Folhas de Texto Definitivo.
- 5.3. Cada resposta correta da Prova Objetiva vale 1 (um) ponto, ressalvadas aquelas pertinentes às questões de Biologia, que valem 2 (dois) pontos cada, e, portanto, a Etapa 1 será pontuada até o máximo de 80 (oitenta) pontos.
- 5.4. As questões objetivas de Biologia terão peso 2.
- 5.5. A Prova de Redação, correspondente à Etapa 2 do processo; após correção, será pontuada até o máximo de 20 (vinte) pontos.
- 5.6. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h30min do início das mesmas, ou seja, só a partir de 16h30min, sem, contudo, levar consigo o caderno de provas.
  - 5.6.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário previsto para o término da aplicação.
  - 5.6.2. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no Cartão de Confirmação da Inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.7. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para início de realização da prova.
- 5.8. Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisão de correção de provas.
- 5.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.9.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

## **6. DA CORREÇÃO, DO RECURSO E DA ELIMINAÇÃO**

6.1. A correção das provas e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:

6.1.1. Serão corrigidas todas as Provas Objetivas com questões de múltipla escolha e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação;

6.1.2. Serão corrigidas as Provas de Redação até 2 (duas) vezes o total de vagas ofertadas em edital, incluídos os empates na última colocação deste quantitativo.

6.1.2.1. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 1 e na Etapa 2 do processo. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final e serão considerados como aprovados os 20 (vinte) primeiros colocados.

6.2. Os gabaritos das questões de múltipla escolha da Prova Objetiva serão divulgados no dia **19 de outubro de 2019, a partir das 20h.**

6.3. Os recursos contra os gabaritos preliminares poderão ser interpostos exclusivamente no dia **20 de outubro de 2019**, por meio de requerimento eletrônico disponível no site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), notadamente através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do mesmo, apenas no prazo recursal, endereçado à Banca Examinadora do Vestibular de Medicina.

6.3.1. Recursos interpostos fora do prazo ou das condições previstas no item anterior não serão analisados pela Banca Examinadora, sendo indeferidos de plano.

6.3.2. A decisão da Banca Examinadora é proferida em caráter definitivo de última instância e assim será homologado o gabarito oficial.

6.4. Serão eliminados do Processo Seletivo para o curso de Medicina da **FAMESC** os candidatos que:

- a) não obtiverem pelo menos 10 (dez) pontos na Prova de Redação;
- b) pelos motivos descritos no item 3.2; e
- c) pelas demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

6.5. Serão eliminados ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

- a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas; e
- b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

---

- 7.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no curso de Medicina da **FAMESC**, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.1.
- 7.2. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
  - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Biologia;
  - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
  - d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Química; e
  - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **8. RESULTADO**

---

- 8.1. A relação em ordem alfabética dos 20 (vinte) candidatos classificados será afixada nos quadros de avisos existentes do Campus e nos sítios eletrônicos: [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), na data do dia **06 de novembro de 2019**, a partir das 14h00min.
- 8.1.1. As notas de todos os candidatos poderão ser consultadas nos sítios: [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br) e [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), pelo número do CPF do candidato, na mesma data e horário previsto acima.

## **9. MATRÍCULA**

---

- 9.1. **Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas entre os dias 07 e 08 de novembro de 2019, nas dependências da FAMESC, no endereço da Av. Governador Roberto Silveira, nº 910, Bairro Lia Márcia - Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP: 28360-000, no horário de 9h00min às 22h00min. (Os depósitos bancários realizados para pagamento da matrícula deverão observar o horário de funcionamento das agências bancárias, que na cidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ é até às 15h. Reforça-se que no ato da matrícula não será aceito como forma de pagamento cheque ou dinheiro.)**
- 9.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.
- 9.3. **Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão afixados nos quadros de aviso da FAMESC e publicados no sítio [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br), a partir do dia 11 de novembro de 2019, após as 15h00min, com matrícula para o dia 12 de novembro de 2019, no horário de 9h00min às 22h00min.**



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

---

9.4.A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste Edital.

9.5.O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá apresentar-se junto a Secretaria Acadêmica da **FAMESC** nas datas especificadas neste Edital, portando os seguintes documentos (autenticado ou o original para ser conferido na FAMESC):

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- g) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- h) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da conclusão do Ensino Médio;
- i) 3 (três) fotos 3x4 (recente);
- j) Comprovante de residência;
- k) Instrumentos de Garantia conforme previsão neste Edital.

9.5.1. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio.

9.5.2. **IMPORTANTE:** Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via *e-mail*, *fax* ou *Sedex* encaminhados diretamente à **FAMESC**.

## 10. DA LISTA DE ESPERA

---

10.1.Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera no **dia 11 de novembro de 2019**, a partir das 15h00min.

10.1.1. Só serão admissíveis à inclusão de nome em lista de espera os candidatos classificados até a posição 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas em edital.

10.2.Havendo vagas remanescentes os classificados na lista de espera devem se matricular no **dia 12 de novembro de 2019**, das 9h00min às 22h00min, na unidade da **FAMESC**.

10.3. A **FAMESC** fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no *campus* da **FAMESC**, e no sítio da internet no endereço eletrônico [www.famescbji.edu.br/medicina](http://www.famescbji.edu.br/medicina).

## 11. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

---

11.1. No ato da matrícula, o candidato deverá:

- a) Efetuar o pagamento da semestralidade à vista: cartão ou depósito/transferência bancária ou;
- b) Efetuar o pagamento mensalmente (pelos mesmos meios descritos acima) e, para isso, deverá apresentar UM fiador.

11.1.1. O fiador deverá assinar e fazer o reconhecimento de sua firma nos seguintes documentos: Contrato de prestação de serviços educacionais; o Termo de Adesão e o Termo de Fiança



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

disponíveis no site da FAMESC.

- 11.1.2. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda OU decore eletrônico dos últimos seis meses OU contracheque dos últimos seis meses OU escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser do dobro do valor da mensalidade do aluno.
- 11.1.3. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:
- Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs.: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAMESC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
  - Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
  - Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia.
- 11.2.O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAMESC, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:
- Documento de identificação (RG) (cópia autenticada que será retida);
  - CPF (cópia autenticada que será retida);
  - Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses de emissão (cópia autenticada que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
  - Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada cópia será retida);
  - Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge [esposa(o)] deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.**
  - Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br)) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula.**
  - Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

- h) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMESC – BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.
- i) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- j) **A fiança deve ser confirmada e reavaliada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador (es) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- k) Os fiadores devem autorizar a FAMESC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- l) A FAMESC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- 11.3. Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 11.4. Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 11.5. Não será admitida matrícula por Procuração.
- 11.6. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 11.7. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 11.8. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

## **12. INÍCIO DAS AULAS**

---

- 12.1. **A data prevista para início das aulas é 10 de fevereiro de 2020.**

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:**

---

- 13.1. A FAMESC reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.
- 13.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2020.
- 13.3. O regime do curso de Medicina da FAMESC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

- 13.3.1. O valor da semestralidade para o período **1/2020** será informado, previamente, mediante retificação a este edital, de acordo com a Lei 9.870/99.
- 13.3.2. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado a FAMESC, **conceder ou revogar descontos a qualquer tempo**. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre ficará à disposição dos interessados, no Setor Administrativo/Financeiro, para consulta ou informação.
- 13.4. Por motivo de força maior, os dias, horários e locais de realização das provas do Processo Seletivo, bem como o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicados previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no sítio: [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br), o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso da FAMESC e/ou por outros meios de comunicação.
- 13.5. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo e contidas no caderno de provas ou publicadas pela FAMESC são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.
- 13.6. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 13.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela FAMESC na internet, através do sítio [www.famesc.edu.br](http://www.famesc.edu.br), bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.
- 13.7.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.
- 13.8. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMESC.

#### **14. PROGRAMAS DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

---

##### **14.1. PROGRAMAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA:**

- a) **LÍNGUA PORTUGUESA**: Análise e compreensão de textos de autores brasileiros. Estudos contextualizados formal, funcional e semântico: as classes de palavras; a oração e seus termos; concordância, regência e colocação; paralelismos gramatical, rítmico e semântico; e Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 07/05/2008.
- b) **LITERATURA BRASILEIRA**: Texto literário e o texto não literário. Noções de gêneros literários. Elementos fundamentais do poema. Noções de intertextualidade. A evolução dos movimentos literários, com ênfase no Modernismo.

14.1.1. A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira priorizam aspectos relacionados à leitura e à construção do sentido do texto. Nessa perspectiva, a gramática é abordada de forma contextualizada e considerada como um dos elementos responsáveis pela coerência textual.

##### **14.2. PROGRAMA DE BIOLOGIA: O AMBIENTE.**

**A diversidade na organização dos sistemas biológicos:** níveis de complexidade e conceito de



Faculdade Metropolitana São Carlos - BJI  
Recredenciamento MEC Portaria Ministerial nº 1.252, de 29/09/2017 DOU de 02/10/2017

---

sistemas dentro de sistemas; nos processos fundamentais da fisiologia celular: respiração, fotossíntese e divisão celular - mitose e meiose; de tecidos e sistemas de animais e de vegetais superiores: diferenciação dos tecidos de acordo com suas funções. (Não são dadas ênfases às funções biológicas, estruturas de células e tecidos vegetais).

**A diversidade nas características dos grupos de seres vivos:** características gerais, condições de habitat, adaptações, importância ecológica e econômica dos seguintes grupos: Vírus, Bactérias, Algas e Fungos; características morfológicas e adaptativas das plantas; características gerais dos seguintes grupos animais: Anelídeos, Moluscos, Artrópodes e Vertebrados com destaque a habitat, interações com outros seres vivos, aspectos básicos de comportamento e as funções vitais. (Não são dadas ênfases aos grupos vegetais e aos animais invertebrados. Em relação aos animais vertebrados, são enfatizados o homem e funções vitais do seu organismo).

**A continuidade da vida:** reprodução humana; hereditariedade; e processos de evolução e diversidade.

14.3. **PROGRAMA DE QUÍMICA:**

Propriedades dos materiais. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Periodicidade química. Ligações químicas e interações intermoleculares. Reações químicas e estequiometria. Soluções líquidas. Termoquímica. Cinética e equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Química orgânica (funções e grupos funcionais, representação de moléculas orgânicas, estruturas dos compostos e propriedades físicas e químicas, reações orgânicas, polímeros, e biomoléculas em geral).

**Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de agosto de 2019.**

Comissão Permanente do Vestibular  
FAMESC – Bom Jesus do Itabapoana/RJ